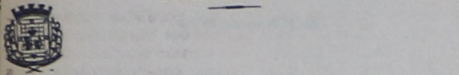


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA n.º 827/94

Data: 15 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar o servidor RICARDO MACHADO, do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 12.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 836/94

Data: 20 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 1377/94,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar, a pedido a servidora LUCIANE REGINA GOGOLA, do cargo de Professora, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 835/94

Data: 20 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 1383/94,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar, a pedido a servidora MARIA GLACI PEREIRA, do cargo de "Operária", Ref. "09", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 19.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 831/94

Data: 16 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar, a pedido a servidora AUGUSTA MARIA GUIMARÃES MARZANI, do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "21", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 829/94

Data: 16 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia MARIA GONÇALVES DE PAULA, portadora do CBO n.º 1.077.928-6, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 12.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 833/94

Data: 20 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 1372/94,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar, a pedido a servidora SILVANA SCHMIDT, do cargo de "Agente de Saúde de Pública", Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 18.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 828/94

Data: 16 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia REGINA DE FATIMA MOCELIN DA SILVA, portadora do CBO n.º 3.973.678-0, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 13.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 832/94

Data: 16 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar, a pedido a servidora AUGUSTA MARIA GUIMARÃES MARZANI, do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "21", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 834/94

Data: 20 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia JOSÉ PADILHA DE SOUZA, portadora do CBO n.º 3.806.859-8, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 849/94

Data: Data 21 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia ANA MARIA DE SOUZA CAMPOS, portadora do R.G. n.º 2.290.865-PE, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Médico Pronto-Socorrista", Ref. "62", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 10.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 830/94

Data: 16 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia MARILEI FRANQUITO, portadora do CBO n.º 1.119.712, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 1.º.09.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 850/94

Data: 21 de setembro de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 1.379/94,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar, a pedido a servidora SOLANGE DE FATIMA POLETO FARIAS do cargo de "Atendente de Odontologia", Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 19.09.94.

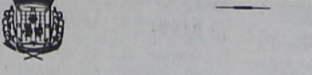
Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO n.º 086/94

Data: 21 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o terreno urbano, com área de 453,60 m², situado no lugar denominado Butatuba, neste Município de Campo Largo, constante na matrícula n.º 15.328 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo - Pr.

Art. 2.º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de serviço administrativo na área descrita no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de serviço administrativo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição do Interceptor Cambui I.

Art. 4.º - O proprietário da área atingida pelo fim do serviço administrativo limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência do serviço, abstenendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluindo entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5.º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações.

Art. 6.º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUIZADO DIRETO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ. CARTÓRIO CIVIL

Edital de citação com o prazo de 20 dias dos interessados a serem citados e desconhecidos ou aquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiente ou seus sucessores e especialmente os senhores JOSE FERREIRA MARQUEL, DRANKA-BENEDITO, WOSNE-ESTANISLAU, CHIBOR-CELSO, LARA-VETE, TEREZINHA, SALMORELA-ALMER, JORGE SALMORELA-ELIZETE, DO RÓCIO, SALMORELA-JULIO DOS SANTOS, MACHADO-JOAO, COELHO-JOAO, WOLKE-TEREZA, WOICK, NOGUEIRA-ROMUALDO, ELOI, WOICK-MARIA, CUCA, WOICK-AUREA, FERREIRA, JACOMASSO-LUZ, ANTONIO, PELIZZARI-TALDO DOS ESPÍRITO SANTO e LUIZ FERREIRA e suas esposas se casados formam por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.

O Doutor Albino Jacomet Quares J. de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

F-A-Z - S-A-B-E-R, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Civil, transita em seus registros termos uma ação de USUCAPIÃO registrada sob o n.º 1.173/94 em que se requer a SERGIO ROJA E SUA MULHER e requerido dele, além de alguns os requeridos que mantenham posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.002,00m², situada na cidade de Itaipu, Município de Campo Largo, Pr., confrontando com: JOAO WOICK-JOAO, EMILIO, BERNARDI-CARLOS, NASCIMENTO, MOREIRA-RUA DAMASO SOARES DA SILVA E RUA ELIZABETE NASCIMENTO MOREIRA, Arrolados testamurhas as quais serão ouvidas na audiência de justificação designada para o dia 10-10-94, às 09:30 horas no Fórum local. É para que cheguem ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que assinarei o prazo de 20 dias, o qual será publicado e afixado no lugar de costume na forma da legislação e prazos dos autos. A presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não sendo contestada a ação, os interessados como verdadeiros ou falsos articulados pelos autores no Night Ditch e passando neste Edital o Edital de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 02-09-94, eu, o Juiz de Direito, Assessor Administrativo e Juiz de Direito.

Albino Jacomet Quares J. de Direito.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 085/94

Data: 21 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o terreno urbano, com área de 456,00 m², situado no lugar denominado Butatuba, neste Município de Campo Largo, constante na matrícula n.º 15.328 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo - Pr.

Art. 2.º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de serviço administrativo na área descrita no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de serviço administrativo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição do Interceptor Cambui I.

Art. 4.º - O proprietário da área atingida pelo fim do serviço administrativo limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência do serviço, abstenendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluindo entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5.º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações.

Art. 6.º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUIZADO DIRETO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ. CARTÓRIO CIVIL

Edital de citação com o prazo de 20 dias dos interessados a serem citados e desconhecidos ou aquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiente ou seus sucessores e especialmente os senhores JOSE FERREIRA MARQUEL, DRANKA-BENEDITO, WOSNE-ESTANISLAU, CHIBOR-CELSO, LARA-VETE, TEREZINHA, SALMORELA-ALMER, JORGE SALMORELA-ELIZETE, DO RÓCIO, SALMORELA-JULIO DOS SANTOS, MACHADO-JOAO, COELHO-JOAO, WOLKE-TEREZA, WOICK, NOGUEIRA-ROMUALDO, ELOI, WOICK-MARIA, CUCA, WOICK-AUREA, FERREIRA, JACOMASSO-LUZ, ANTONIO, PELIZZARI-TALDO DOS ESPÍRITO SANTO e LUIZ FERREIRA e suas esposas se casados formam por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.

O Doutor Albino Jacomet Quares J. de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

F-A-Z - S-A-B-E-R, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Civil, transita em seus registros termos uma ação de USUCAPIÃO registrada sob o n.º 1.173/94 em que se requer a SERGIO ROJA E SUA MULHER e requerido dele, além de alguns os requeridos que mantenham posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.002,00m², situada na cidade de Itaipu, Município de Campo Largo, Pr., confrontando com: JOAO WOICK-JOAO, EMILIO, BERNARDI-CARLOS, NASCIMENTO, MOREIRA-RUA DAMASO SOARES DA SILVA E RUA ELIZABETE NASCIMENTO MOREIRA, Arrolados testamurhas as quais serão ouvidas na audiência de justificação designada para o dia 10-10-94, às 09:30 horas no Fórum local. É para que cheguem ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que assinarei o prazo de 20 dias, o qual será publicado e afixado no lugar de costume na forma da legislação e prazos dos autos. A presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não sendo contestada a ação, os interessados como verdadeiros ou falsos articulados pelos autores no Night Ditch e passando neste Edital o Edital de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 02-09-94, eu, o Juiz de Direito, Assessor Administrativo e Juiz de Direito.

Albino Jacomet Quares J. de Direito.

DECRETO n.º 085/94

Data: 21 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o terreno urbano, com área de 456,00 m², situado no lugar denominado Butatuba, neste Município de Campo Largo, constante na matrícula n.º 15.328 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo - Pr.

Art. 2.º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de serviço administrativo na área descrita no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de serviço administrativo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição do Interceptor Cambui I.

Art. 4.º - O proprietário da área atingida pelo fim do serviço administrativo limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência do serviço, abstenendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluindo entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5.º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações.

Art. 6.º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de setembro de 1994.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUIZADO DIRETO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ. CARTÓRIO CIVIL

Edital de citação com o prazo de 20 dias dos interessados a serem citados e desconhecidos ou aquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiente ou seus sucessores e especialmente os senhores JOSE FERREIRA MARQUEL, DRANKA-BENEDITO, WOSNE-ESTANISLAU, CHIBOR-CELSO, LARA-VETE, TEREZINHA, SALMORELA-ALMER, JORGE SALMORELA-ELIZETE, DO RÓCIO, SALMORELA-JULIO DOS SANTOS, MACHADO-JOAO, COELHO-JOAO, WOLKE-TEREZA, WOICK, NOGUEIRA-ROMUALDO, ELOI, WOICK-MARIA, CUCA, WOICK-AUREA, FERREIRA, JACOMASSO-LUZ, ANTONIO, PELIZZARI-TALDO DOS ESPÍRITO SANTO e LUIZ FERREIRA e suas esposas se casados formam por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.

O Doutor Albino Jacomet Quares J. de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

F-A-Z - S-A-B-E-R, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Civil, transita em seus registros termos uma ação de USUCAPIÃO registrada sob o n.º 1.173/94 em que se requer a SERGIO ROJA E SUA MULHER e requerido dele, além de alguns os requeridos que mantenham posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.002,00m², situada na cidade de Itaipu, Município de Campo Largo, Pr., confrontando com: JOAO WOICK-JOAO, EMILIO, BERNARDI-CARLOS, NASCIMENTO, MOREIRA-RUA DAMASO SOARES DA SILVA E RUA ELIZABETE NASCIMENTO MOREIRA, Arrolados testamurhas as quais serão ouvidas na audiência de justificação designada para o dia 10-10-94, às 09:30 horas no Fórum local. É para que cheguem ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que assinarei o prazo de 20 dias, o qual será publicado e afixado no lugar de costume na forma da legislação e prazos dos autos. A presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não sendo contestada a ação, os interessados como verdadeiros ou falsos articulados pelos autores no Night Ditch e passando neste Edital o Edital de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 02-09-94, eu, o Juiz de Direito, Assessor Administrativo e Juiz de Direito.

Albino Jacomet Quares J. de Direito.

EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 082/94